



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI DE Nº 064 DE 26 DE Outubro DE 2023.

LEI Nº 1476  
de 06 de 11 de 2023  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARRA LONGA

Ratifica consolidação do contrato de consórcio do CIMVALPI e dá outras providências.

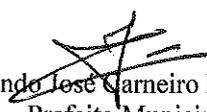
A Câmara Municipal de Barra Longa aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica integralmente ratificada a alteração do contrato de consórcio do CIMVALPI na forma da “Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CIMVALPI” aprovada por maioria qualificada da Assembléia Geral dos Municípios Consorciados do CIMVALPI e que se encontra reproduzida na íntegra no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A redação constante do Anexo Único desta Lei passa a vigorar sob a denominação de “Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CIMVALPI”, ato constitutivo do CIMVALPI.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa, 26 de outubro de 2023.

  
Fernando José Carneiro Magalhães  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO 1ª, 2ª e 3ª DISCUSSÃO

EM 05 DE Novembro DE 2023

  
Greison Anderson de S. da Costa  
Presidente  
075 125 616-10

Recebi em  
25/10/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Barra Longa.  
Senhores vereadores;

Venho pela presente encaminhar projeto de lei incluso dispondo sobre ratificação da Consolidação do Contrato de Consórcio Público do CIMVALPI.

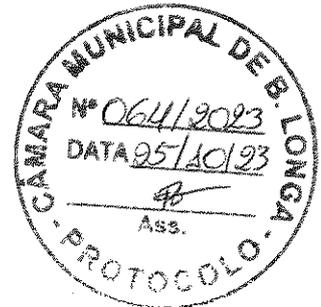
As alterações do contrato do consórcio foram objeto de aprovação mediante deliberação de maioria qualificada da assembléia dos Municípios Consorciados do CIMVALPI e dizem respeito a adequação da Consolidação do Contrato de Consórcio Público do CIMVALPI às alterações legislativas ocorridas nos últimos anos, especialmente, em razão da nova legislação de licitações (Lei nº 14.133/2021) a ser implementada pelo Consórcio CIMVALPI.

Tal alteração, portanto, se faz necessária para que o CIMVALPI promova adequação do seu ato constitutivo à Lei nº 14.133/2021.

Esperamos que após criteriosa análise dos Nobres Edís, seja a presente proposição aprovada.

Atenciosamente,

  
Fernando José Carneiro Magalhães  
Prefeito Municipal



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE E SANEAMENTO**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO,  
CULTURA, AÇÃO SOCIAL E AGRICULTURA**

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE Lei Nº 064/2023**

**HISTÓRICO:** Parecer das Comissões Legislativas - Projeto de Lei de Ratificação do Contrato de Consórcio do CIMVALPI. O presente parecer refere-se ao Projeto de Lei que tem como objetivo ratificar a consolidação do contrato de consórcio do CIMVALPI (Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranaíba) e promover a integração das alterações legislativas ocorridas nos últimos anos, especialmente em razão da nova legislação de licitações Lei nº 14.133/2021. A consolidação do contrato de consórcio foi aprovada por maioria qualificada da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do CIMVALPI.

Instruem o pedido, no que interessa, a mensagem com a justificativa sobre o Projeto de Lei, e minuta do projeto de lei nº064/2023.

**PARECER:**

O CIMVALPI é um consórcio público que envolve diversos municípios e tem por finalidade promover a cooperação intermunicipal para a realização de atividades de interesse comum. Ao longo do tempo, a legislação que rege os consórcios públicos passou por modificações, incluindo aquelas relacionadas à nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

Com o intuito de adequar o contrato de consórcio às novas exigências legais e promover a eficiência na gestão dos recursos públicos, os municípios consorciados do CIMVALPI deliberaram pela consolidação do contrato de consórcio. Essa consolidação envolveu a análise e a integração das alterações legislativas, visando a manter o contrato atualizado e em conformidade com as disposições legais vigentes.

Instruem o pedido, no que interessa, a mensagem com a justificativa sobre o Projeto de Lei, e minuta do projeto de lei nº065/2023.

O Projeto de Lei propõe que seja integralmente ratificada a alteração do contrato de consórcio do CIMVALPI, na forma da "Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CIMVALPI". A redação completa dessa consolidação encontra-se reproduzida no Anexo Único da Lei.

A consolidação do contrato de consórcio é essencial para atualizar o ato constitutivo do CIMVALPI e assegurar que ele esteja em conformidade com a nova legislação, especialmente no que se refere às regras de licitações públicas.

### **CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, as Comissões Legislativas desta Casa manifestam-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei que ratifica a consolidação do contrato de consórcio do CIMVALPI. A consolidação é um instrumento importante para manter o contrato de consórcio atualizado e em conformidade com as alterações legislativas, garantindo a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Recomenda-se que o Plenário da Câmara Municipal de Barra Longa deibere e vote a favor da aprovação do Projeto de Lei.

É, sub censura, o parecer que se submete à elevada apreciação, com base nas informações apresentadas e nos documentos anexos, sem embargo de outras opiniões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra Longa, 01 de Novembro de 2023.



1ª Comissão

2ª Comissão  
Valmir de F. Filho  
W. Costa